



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
CONSELHO FEDERAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS – CFT  
COORDENAÇÃO ELEITORAL NACIONAL - CEN  
SCS Quadra 02 Bl. D, 9º andar Ed. Oscar Niemeyer – CEP 70316-900 – Brasília-DF.  
Telefone: 3964-3731 e-mail: [cen@cft.org.br](mailto:cen@cft.org.br)

**ATA Nº 04/2019**  
**APRECIÇÃO DE CONTESTAÇÃO DO REGISTRO DE CANDIDATURA**  
**REUNIÃO DA COORDENAÇÃO ELEITORAL REGIONAL – CER DO CRT-BA**

Aos dezoito dias de fevereiro de dois mil e dezenove, na Rua Alceu Amoroso Lima, 786, Edf. Tancredo Neves Trade, Sala 316, Caminho Das Árvores, Salvador – Ba, 41.820-770, sala reservada para a Comissão Eleitoral Regional – CER-BA, reuniu-se a Comissão Eleitoral Regional, de acordo com o Anexo I, Resolução nº 51, do dia 18 de janeiro de 2019, para apreciar o pedido de impugnação, contra o indeferimento do registro da candidaturas nº 21 tendo como Conselheiro Titular: DIEGO SOARES DE SOUZA e Conselheiro Suplente: GERALDO FERREIRA DE ALMEIDA. Presentes na reunião os Membros da Comissão, Clemilson Café de Jesus – Coordenador, Simone de Sena – Membro Titular, Nilma Fernanda Conceição dos Santos – Membro Titular. A reunião foi aberta pela Coordenação Eleitoral Regional, o Técnico Industrial Clemilson Café de Jesus, com a pauta do cumprimento do artigo 31 do Regulamento Eleitoral. Esta comissão recebeu do candidato Técnico Industrial DIEGO SOARES DE SOUZA, o pedido de impugnação contra decisão da CER-BA que indeferiu o registro da candidatura por apresentar o registro de candidatura após às 17h00min do dia 14/03/2019, deixando de observar o prazo determinado no EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES E ADIAMENTO DA ELEIÇÃO PARA CONSELHEIROS REGIONAIS DO CONSELHO REGIONAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS DO ESTADO DA BAHIA - CRT-BA, sustentando que o período para registro de candidaturas não atendeu ao disposto no Art. 27 do Regulamento Eleitoral, que determina a observância do prazo de 15 dias úteis para realização das inscrições. Pois bem. O EDITAL DE CONVOCAÇÃO publicado no DOU em 05/02/2019 fixou o prazo de 15 dias úteis para o envio dos pedidos de registro de candidaturas ao e-mail institucional da CER - de 06/02/2019 a 26/02/2019 -, ao passo que o EDITAL DE PRORROGAÇÃO alargou o prazo inicialmente fixado em mais 06 dias úteis - de 07/03/2019 a 14/03/2019 -, sendo disponibilizado aos candidatos, portanto, um total de 21 (vinte e um) dias úteis para o encaminhamento de seus respectivos pedidos de registro de candidaturas. Por certo, os candidatos tiveram tempo hábil para a realização de tal mister, verificando-se a estreita observância ao disposto no art. 27 do Regulamento Eleitoral. Deferir o pedido de registro da Candidatura 21 implicaria em tratamento não isonômico frente aos demais candidatos, o que implicaria em graves prejuízos ao processo eleitoral. Ante todo o exposto, a CER-BA decidiu pelo INDEFERIMENTO do pedido de impugnação formulado pelos Candidatos a Conselheiro Titular: DIEGO SOARES DE SOUZA e Conselheiro Suplente: GERALDO FERREIRA DE ALMEIDA. Para constar, eu Clemilson Café de Jesus, lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será assinada por mim, e pelos demais membros da CER-CRT-BA, para que produzam os efeitos legais. Salvador-BA, 18 de março de 2019.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
CONSELHO FEDERAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS – CFT  
COORDENAÇÃO ELEITORAL NACIONAL - CEN  
SCS Quadra 02 Bl. D, 9º andar Ed. Oscar Niemeyer – CEP 70316-900 – Brasília-DF.  
Telefone: 3964-3731 e-mail: [cen@cft.org.br](mailto:cen@cft.org.br)

  
**Clemilson Café de Jesus**  
Coordenador CER-BA

  
**Simone de Sena**  
Membro CER-BA

  
**Nilma Fernanda Conceição dos Santos**  
Membro CER-BA